LEI Nº 1.173 DE 1º DE 08 19 78

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL DE MONDAI A DOARAO GREMIO CULTURAL IPANEMA PARTE DA CHACARA Nº 25, DA LINHA CAPIVARA.

HENRIQUE DEISS, Prefeito Municipal de Mondaí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, etc.

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara votou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal devidamente autorizado a doar ao Gremio Cultural Ipanema uma fração de terra, / desmembrada da chácara nº 25, da Linha Capivara, neste Municipio de Mondaí, atualmente incluída no perímetro urbano da cidade de Mondaí, com uma área de 2.143,40 m2., com as seguintes confrontações: Ao Norte, com a Rua Alegre, numa extenção de 28,50 m.; Ao Leste com o Campode Futebol do Gremio Cultural Ipanema, numa extenção de 121,40 m; a Oeste, com o prolongamento da Rua Álvaro / de Castro, numa extenção de 123,90 m.

Art. 2º - As despesas de escritura, correrão por conta do Gremio Cultural Ipanema.

Art. 3º - A parte desmembrada, objeto de doação, receberá a denominação de lote "25-A" da Rua Alegre.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 1º de agosto de 1978

Lúcio Francisco Schneider
Secretário Municipal

HENRIQUE DEISS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria
Pref. Munic. Mondaí, 1 / 08 / 1978

Secretário Municipal